



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM

EDITAL PROGRAD Nº 10/2018

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, no uso de suas atribuições legais, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2017.2, nos cursos presenciais de graduação vinculados **ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)**, que estão abertas as inscrições para seleção de Monitores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, referentes ao conjunto de disciplinas ofertadas durante o período letivo **2018.1**.

1. Do Programa de Monitoria (PBM)

- a) O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com os cursos de graduação, e tem como objetivo contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas-objeto do Programa.
- b) A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado no curso de graduação, compreendendo atribuições auxiliares relativas às atividades acadêmicas associadas a componentes curriculares, sob a supervisão de um professor orientador.
- c) O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.
- d) O PBM agrega-se às ações institucionais da UNILAB que buscam fortalecer a permanência dos estudantes regularmente matriculados na universidade.

2. Das Normas Gerais

- a) As atividades de monitoria acadêmica totalizarão **12 (doze) horas** semanais, distribuídas a critério do professor orientador da(s) disciplina(s) objeto, designada(s) pelo Curso e indicadas à Prograd.
- b) Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pelo professor orientador da(s) disciplina(s) objeto, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o monitor encontra-se matriculado.

Ana Lígia de Souza

- c) As atividades desenvolvidas pelo monitor serão definidas no Plano de Atividades de Monitoria, elaborado pelo professor orientador da(s) disciplina(s), e entregues à Prograd.
- d) O acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas pelos monitores será realizado pelo professor orientador da(s) disciplina(s) objeto, juntamente com os servidores técnicos de laboratório, quando couber.
- e) O estudante selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria do conjunto de disciplinas para o qual foi selecionado pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando a organização acadêmica e o calendário letivo da Unilab.
- f) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada receberá, pelo período de 06 (seis) meses, uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista.
 - i. *O estudante selecionado para vaga em Monitoria Voluntária não terá direito ao recebimento de bolsa de monitoria, bem como a nenhum outro tipo de compensação pecuniária pelas atividades realizadas na condição de monitor.*
 - ii. *O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de entregar a frequência mensal de atividades.*
- g) A frequência mensal deverá ser preenchida em formulário próprio, devidamente datada e assinada pelo bolsista e pelo professor orientador da(s) disciplina(s) em que o bolsista atua.
 - i. *O documento preenchido, datado e assinado deverá ser digitalizado e enviado, até o 20º dia útil de cada mês, para a Prograd, através do email pbm@unilab.edu.br*
 - ii. *O bolsista que não enviar a frequência mensal dentro do prazo estipulado não será incluído na folha de pagamento do respectivo mês.*
 - iii. *Em caso de reincidência, o bolsista será desligado do programa.*
- h) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Voluntária fica obrigado a encaminhar a frequência de atividades mensal.
 - i. *A frequência mensal deverá ser preenchida em formulário próprio, devidamente datada e assinada pelo bolsista e pelo professor orientador da(s) disciplina(s) em que o bolsista atua.*
 - ii. *O documento preenchido, datado e assinado deverá ser digitalizado e enviado, até o 20º dia útil de cada mês, para a Prograd, através do email pbm@unilab.edu.br*
 - iii. *O bolsista que reincidir no não cumprimento do envio da frequência mensal será desligado do programa.*

i) As atividades da monitoria poderão ser realizadas nos seguintes campi:

- i. *Campus da Liberdade (Redenção/CE)*
- ii. *Campus das Auroras (Redenção/CE)*
- iii. *Unidade Acadêmica dos Palmares (Acarape/CE)*
- iv. *Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA)*

3. Das Atribuições do Monitor

- a) Desenvolver atividades da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas.
- b) Apoiar estudantes em educação tutorial, sob supervisão do professor orientador da(s) disciplina(s).
- c) A critério do professor orientador da disciplina, auxiliá-lo durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas compatíveis com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como a organização e a realização de trabalhos práticos ou experimentais.
 - i. *O aluno selecionado para atuar em disciplina(s) de laboratório deverá, obrigatoriamente, possuir horários livres compatíveis com tal(is) disciplina(s).*
- d) Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.
- e) Participar da Semana Universitária da Unilab (Encontro de Monitoria Acadêmica), apresentando trabalho fruto das atividades da Monitoria.
- f) Participar de reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.
- g) Apresentar ao professor orientador da(s) disciplina(s), quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Prograd.
- h) Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online, disponibilizado no sítio da Unilab, a fim de avaliar o professor orientador, bem como o andamento das atividades de Monitoria.

4. É vedado ao Monitor Remunerado

- a) Receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- b) Ministrar aulas da(s) disciplina(s) em substituição ao docente responsável.
- c) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- d) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

5. É vedado ao Monitor Não Remunerado

- a) Ministrar aulas da(s) disciplina(s) em substituição ao docente responsável.

- b) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- c) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

6. Da permanência do estudante na Monitoria

- a) A permanência do estudante da monitoria está condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:
 - i. *Assiduidade nas atividades da monitoria;*
 - ii. *Cumprimento das atribuições relativas à monitoria;*
 - iii. *Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser preenchida pelo respectivo professor orientador da(s) disciplina(s).*
- b) O professor orientador da(s) disciplina(s) será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.
- c) Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Prograd:
 - i. *Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria);*
 - ii. *Formulário de Frequência Mensal;*
 - iii. *Formulário do Relatório Parcial;*
 - iv. *Formulário do Relatório Final da Monitoria;*
 - v. *Formulário de Avaliação online.*
- d) A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:
 - i. *Entrega à Prograd dos formulários de frequência, bem como os relatórios parcial e final de atividades;*
 - ii. *Cumprimento do tempo de participação no programa, previsto no Termo de Outorga da bolsa.*
- e) O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

7. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria

- a) A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á pelo professor orientador da(s) disciplina(s) em razão:
 - i. *Da conclusão do curso de graduação;*
 - ii. *Do não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria;*
 - iii. *Do trancamento da matrícula ou mudança do curso na universidade;*
 - iv. *Do não cumprimento das normas que regulamentam o programa, bem como deste edital;*

- v. Do declínio do rendimento acadêmico do monitor;
 - vi. Da incompatibilidade de horários do monitor com a(s) disciplina(s) em que atua.
- b) Quando o professor orientador pretender excluir um monitor do programa, formalizará, em formulário específico, os motivos da solicitação de exclusão, encaminhando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.
 - c) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

8. Das vagas

- a) As vagas de bolsas remuneradas e voluntárias serão distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, conforme as tabelas no Anexo I.
- b) A distribuição das vagas leva em consideração, prioritariamente, o desempenho dos alunos nas disciplinas e seus índices de reprovação.
- c) O instituto deverá indicar o professor orientador da(s) disciplina(s) escolhida(s). Cada disciplina, ou conjunto de disciplinas, deverá possuir apenas 01 professor orientador, de forma que cada monitor seja orientado por um único professor.
- d) A Prograd se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas neste Edital.

9. Das inscrições

- a) Poderão se inscrever os estudantes que, comprovadamente, tenham cursado a(s) disciplina(s) objeto, e tenham sido nelas aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) O período de inscrições será de **09 a 20 de Abril de 2018**, nas Coordenações dos Cursos aos quais se vinculam as disciplinas que possuem vaga de Monitoria.
 - i. Caso o prazo no disposto do item acima não seja cumprido, as vagas serão devolvidas à Prograd, de sorte que as mesmas tornar-se-ão indisponíveis no presente Edital.
- c) O horário de atendimento para inscrição será de 9h às 11h e de 14h às 16h, para os cursos diurnos, e de 18h30min às 21h, para os cursos noturnos.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - i. Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;

5
Inês Gomes Boim

- ii. Histórico escolar, comprovando a integralização da(s) disciplina(s) vinculada(s) à(s) disciplina(s) objeto da Monitoria;
 - iii. Ficha de inscrição devidamente preenchida, presente no Anexo II deste Edital;
 - iv. Declaração, presente no Anexo III deste Edital, assinada pelo estudante, disponibilizando **12 (doze) horas semanais** para as atividades de Monitoria.
- e) No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente uma das vagas disponibilizadas.

10. Da seleção dos estudantes

- a) Para seleção serão considerados:
 - i. Apresentação da documentação exigida na inscrição;
 - ii. Análise do Histórico Escolar.
- b) A seleção dos estudantes será realizada por Comissões Avaliadoras, formadas por 03 (três) docentes do quadro de carreira da Unilab, designada pelo ICEN.
 - i. A comissão avaliadora deverá preencher a tabela constante no Anexo IV, constando o nome da(s) disciplina(s), o nome do docente orientador (apenas 01 por conjunto de disciplinas), e o nome dos bolsistas.
- c) Para classificação dos estudantes, será utilizado o seguinte critério:
 - i. Média da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) objeto.
- d) Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:
 - i. Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE);
 - ii. Persistindo o empate, o candidato com mais componentes curriculares integralizados afins com a(s) disciplina(s) será contemplado com a vaga de Monitoria.

11. Do resultado da seleção

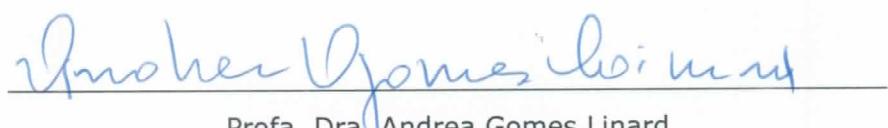
- a) O resultado da seleção deverá ser divulgado pelo ICEN até o dia **11 de Maio de 2018** nos seus respectivos murais, e encaminhado à Prograd pelo email pbm@unilab.edu.br, a tabela constante no Anexo IV, devidamente preenchida.
 - i. Caso o prazo no disposto do item acima não seja cumprido, as vagas serão devolvidas à Prograd, de sorte que as mesmas tornar-se-ão indisponíveis no presente Edital.

*Unilab Oferece boas*⁶

12. Das disposições finais

- a) A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.
- b) Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Monitores selecionados desenvolverão atividades pelo período descrito no Termo de Outorga da Bolsa.
- c) Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Acarape/CE, 06 de Abril de 2018



Profa. Dra. Andrea Gomes Linard

Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM

EDITAL Nº 10/2018

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS CURSOS

TABELA 1 - DISCIPLINAS ACADÊMICAS

INSTITUTO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	TOTAL
ICEN	Introdução ao Cálculo (curso de Física) + Introdução ao Cálculo (curso de Química) + Introdução à Matemática (curso de Biologia)	1	1	2
	Cálculo Diferencial e Integral I (curso de Matemática) + Cálculo Diferencial e Integral II (curso de Física)	1	1	2
	Introdução à Física (curso de Física) + Física Geral II (curso de Química)	1	1	2
	Física Geral II (curso de Física) + Física II (curso de Matemática)	1	1	2
	Química Analítica Quantitativa (curso de Química) + Química Orgânica (curso de Biologia) + Química Geral (curso de Química)	1	1	2

TABELA 2 - DISCIPLINAS DE LABORATÓRIO

INSTITUTO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	TOTAL
ICEN	Física Experimental I	1	2	3
	Física Experimental II	0	2	2
	Física Experimental III	0	2	2
	Física Experimental V	0	2	2
	Biologia Celular e Molecular	1	2	3
	Microbiologia	0	2	2
	Biologia de Campo I	1	2	3
	Invertebrados	0	2	2
	Algas e Criptogramas	0	2	2
	Química Geral Experimental I	1	2	3
	Química Analítica I	1	2	3
	Química Analítica II	0	2	2
	Química Orgânica Experimental II	0	2	2
	Química Inorgânica Experimental II	0	2	2
	Físico-Química Experimental II	0	2	2

Thierry Gomes Lô mud



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM

EDITAL N° 10/2018

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

NOME – ESTUDANTE:	
Nº DE MATRÍCULA:	
Nº - IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE(S):	
E-MAIL:	
INSTITUTO:	CURSO:
DISCIPLINA(S):	

_____/_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Comprovante de inscrição PBM, Edital nº ____/2018, de 06 de abril de 2018.

<u>Unilab/Prograd/PBM</u>
Nome: _____
Data de inscrição: _____ de _____ de 2018
Responsável: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM

EDITAL N° 10/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____,
declaro junto à Pró-Reitoria de Graduação, por presente verdade, dispor de **12 horas semanais** para as atividades de monitoria.

_____/_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM

EDITAL Nº 10/2018

ANEXO IV – RESULTADO FINAL – PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Programa de Monitoria

Professor Orientador	Conjunto de disciplinas	Monitor(es) – Remunerado(s)	Monitor(es) – Voluntário(s)

Thiago Gomes Lomar



Another Power document

